



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
MEMÓRIA DE REUNIÃO

Memória da 9ª Sessão do CGRC, realizada em 02/07/2021

Local: Videoconferência.

Data/Horário: 02/07/2021, das 16h20min às 19h20min.

Participantes: Érika Benevides (Diretora DPA); Felipe Mêmolo Portela (Presidente); Francisco Rogerio Lima da Silva (Diretor DAF); Guilherme Masaaki Koreeda (Coordenador CPE); Marina Brito Battilani (Diretora DCT); Paulo Cesar Vaz Guimarães (Assessor PRES); Mariana Souza Gomes Furst (Assessora DPA, convidada); Marcelo Prudente de Assis, (Assessor DCT, convidado); Carlos Alberto de França (Coordenador COF, convidado); Evandro Tamaiti (CPE, convidado).

Síntese dos assuntos tratados

1. Encaminhamentos da reunião anterior (de 31/05/2021):

- Confirmar respostas no sistema do TCU para apuração do iGG (CPE): Confirmação foi efetuada, CPE aguarda a publicação dos resultados pelo Tribunal para dar ciência à alta administração e então encerrar o processo.
- Propor aplicação de metodologia de gestão de processos visando ao aprimoramento da maturidade da Corregedoria (CPE): Realizada reunião com a COR. Após avaliação da CPE dos requisitos colocados pela CGU, sugeriu-se à Corregedoria que propusesse uma ação estratégica para 2022.
- Solicitar Plano de Providências aos responsáveis pelas ações cujo Índice de Execução for igual ou inferior a 50% (CPE): A solicitação ainda não foi efetuada, por duas razões: i. o documento criado no SEI precisa ser validado e será elaborado guia de preenchimento; ii. há dúvidas sobre a efetividade da regra de decisão, o que enseja discussão pelo CGRC.
- Sinalizar as unidades para envio dos planos de trabalho (CPE): Sinalização realizada e RGI's faltantes foram encaminhados à CPE.
- Avaliar a continuidade da ação "AE14 – Implantar um sistema de informações gerenciais" (PRES): O trabalho seria desenvolvido por um EPPGG e não foi possível levar adiante a requisição. Nesse sentido, recomenda-se a postergação da ação para 2022.
- Definir melhor a forma de apuração dos indicadores das metas globais MG-1 e MG-2, de maneira a não restar dúvidas na apuração dos resultados (PRES/Diretorias): para apuração da MG-1 serão computados os relatórios mensais (RGIs); para MG-2 serão computados relatórios anuais, além das publicações relacionadas e materiais que se prestem à divulgação do trabalho, conforme definição de produtos da Portaria nº 297/2021.

2. Monitoramento das ações estratégicas

- Foi apresentado painel contendo % execução prevista x % execução realizada das 25 ações estratégicas. Foi incluído, a pedido do assessor Paulo, farol individualizado das ações estratégicas.
- Situação Geral: 23,2% de cumprimento das ações prevista para o ano. O previsto até 31/05 era de 29,2%. Índice de execução geral de 77,9%, ante 68% do mês anterior.
 - Ação Estratégica nº 23 - Ampliar portfólio de riscos (CPE): havia uma etapa em atraso que foi concluída em junho.
 - Ação Estratégica nº 25 - Sistematizar demanda de órgãos de controle (CPE): em 29/06 foi publicada a Portaria nº 599/2021 que normatiza o tema. A ação será continuada pela AI.
 - Ação Estratégica nº 12 – Implantar a gestão documental (DCT): após retorno do Arquivo Nacional, a ação será revista a partir de junho, com reflexo sobre as ações relacionadas no âmbito do Transformagov.
 - Ação Estratégica nº 14 – Implantar sistema de informações gerenciais: conforme o ferramental do CGRC evoluir, a ação poderá ser desenvolvida em 2022.
 - Ação Estratégica nº 09 - Definir sistemática de priorização de projetos e atividades (PRES): programar início das discussões para o 2º semestre de 2021, para que no início de 2022 seja desenvolvida priorização de pesquisas em SST com participação de atores externos em SST.
 - Ação Estratégica nº 01 - Gerenciar o portfólio de pesquisas finalísticas da entidade (DPA): acompanhamento dos projetos está em andamento.
 - Ação Estratégica nº 08 - Fortalecer a atuação em epidemiologia e estatística: a etapa de obtenção de bases de dados foi parcialmente frustrada, no entanto a etapa sob responsabilidade do SEE avançou mais que o previsto.
 - Ação estratégica nº 10 - Elaborar o perfil nacional de segurança e saúde no trabalho: ação absorvida pela DPA.
 - Ação estratégica nº 11 - Construir cenários futuros: ação absorvida pela DPA.
- Após debate sobre o acompanhamentos das ações estratégicas, deliberou-se:
 - O acompanhamento será realizado a cada 2 meses, com o preenchimento dos dois meses avaliados, de forma experimental.
 - O dimensionamento da dedicação da equipe para as ações estratégicas passa a ser opcional.
 - Diretorias avaliarão ações atrasadas (IE <70%) previamente para apresentação de justificativa e de providências a serem adotadas ao CGRC. Caso a área não tenha perspectiva de evolução no andamento, o colegiado poderá discutir soluções.
 - Procedimentos para alteração do planejamento inicial (RGI): responsáveis deverão elaborar e-mail à CPE informando quando houver alteração.

3. Método para priorização de processos

- Apresentação dos principais aspectos do projeto:
 - Objetivo: Institucionalizar uma metodologia para priorização dos processos de trabalho que serão objeto de gerenciamento de riscos e gestão de processos.
 - Motivação: Uso mais eficiente dos recursos humanos ao tratar os processos de maneira ordenada.
 - Benefícios esperados: Critérios objetivos e padronizados para escolha de processos, bem como maior eficiência ao focar recursos em processos com maior potencial de gerar valor.
 - Alinhamento estratégico: O desenvolvimento de uma ferramenta de priorização constitui uma das etapas da ação estratégica AE23, voltada a ampliar o portfólio de gestão de riscos da instituição.
- Metodologia:
 - Benchmark: busca por referências de metodologias para priorização de processos no âmbito do Poder Executivo Federal.
 - Análise das referências: comparação dos modelos escolhidos e avaliação da viabilidade à luz das especificidades da Fundacentro.
 - Desenvolvimento da solução: eleição dos parâmetros, definição do método para cálculo dos scores e da regra para classificação final dos processos.
- Modelos avaliados:
 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE: utilizado pela Auditoria Interna do órgão para definir os objetos de atuação prioritários.
 - Ministério da Economia - ME: desenvolvido com o objetivo de direcionar os esforços de gerenciamento dos riscos institucionais.
 - Tribunal de Contas da União - TCU: sugerido com o intuito de fornecer uma ferramenta de priorização de processos para órgãos e entidades que estão instituindo o gerenciamento de riscos.
 - Método GUT: incorporado no Guia D Simplificação (Gespública) como ferramenta de auxílio na priorização de ações.
- Análise das referências:

Método	Vantagem	Desvantagem
TRE	Utiliza critério que capta o trabalho da auditoria interna; é um método objetivo.	Não possui critério para captar a estratégia institucional.
ME	O mais completo, abrangente e objetivo.	Método complexo; possui critérios inaplicáveis na entidade (p.e., "Valores Não Orçamentários").
TCU	Abrange de certa maneira os métodos do ME e do TRE sendo, porém, menos complexo.	Necessidade de se estabelecer referências para alguns dos critérios; para a entidade, não parece ter muito poder de discriminação (<i>materialidade</i> não é viável e <i>maturidade do processo</i> deve se aproximar de uma constante).
Matriz GUT	Método bastante difundido e conhecido; simplicidade.	Necessidade de se estabelecer referências para a classificação de todos os critérios (p.e., o que seria um processo urgente?).

- Solução proposta - eleição dos critérios:

Critério	Valores	Definição
Estratégia	1 – Macroprocesso Gerencial/Apoio; 2 – Macroprocesso Finalístico; 3 – Processo Estratégico: aprendizado e crescimento; 4 – Processo Estratégico: processos internos.	Critério que visa captar a importância estratégica de um processo, ou seja, o seu potencial de impactar objetivos-chave da instituição.
Criticidade	1 – não foi objeto de recomendação nem determinação; 2 – objeto de recomendação a vencer; 3 – objeto de recomendação vencida; 4 – objeto de determinação por órgãos de controle.	Critério que visa captar a exposição de um processo, ou seja, a qualidade e operacionalidade dos seus pontos de controle.
Relevância	1 – não foi objeto de sugestão; 2 – sugerido pelos coordenadores; 3 – sugerido pela alta administração; 4 – sugerido pelo CGRC.	Critério que visa captar a urgência de determinado processo, em um momento específico, segundo a percepção dos gestores.

- Solução proposta - definição do cálculo para scores:
 - Para o cálculo do score de um processo, optou-se pela soma das notas recebidas em cada critério, conforme a seguinte expressão:

$$\text{Score}_i = \beta_{\text{est}}\text{EST}_i + \beta_{\text{cri}}\text{CRI}_i + \beta_{\text{rel}}\text{REL}_i$$

- As medidas de ponderação (β s) foram definidas durante a reunião através da aplicação da ferramenta Analytic Hierarchy Process (AHP), obtendo-se a seguinte fórmula:

$$\text{Score}_i = 0,277*\text{EST}_i + 0,227*\text{CRI}_i + 0,496*\text{REL}_i$$

- Após a ordenação dos scores para o conjunto de processos em análise, eles serão classificados em uma das seguintes classes:
 - Essencial: score $\geq$ 3º quartil;
 - Importante: score $\geq$ 2º quartil e $<$ 3º quartil;
 - Moderado: score $<$ 2º quartil.
- Critérios de desempate:
 - 1 - maior nota no critério com maior peso;
 - 2 - votação pelos integrantes do CGRC.
 - Repescagem: Processos podem ser priorizados mediante justificativa dos respectivos gestores, desde que aprovados pelo CGRC.

4. e-Prevenção

- Pesquisa (formulário eletrônico) ficará disponível até final de julho;
- Respondentes que finalizam a pesquisa receberão uma sinalização positiva do TCU.

5. Pesquisa de avaliação dos planos de integridade CGU

- Semelhante à pesquisa de percepção veiculada na Fundacentro há pouco tempo, o que poderia estressar os respondentes (servidores);
- CPE (UGI) sugere consulta à CGU sobre a possibilidade de encaminhamento dos nossos resultados (consolidados).

6. TransformaGov

- 3.1.4 - Realizar a priorização dos processos críticos da cadeia de valor integrada (0% de cumprimento): Após análise interna, entendeu-se que a proposta será melhor aproveitada no final do ciclo estratégico – revisional. Repactuar a ação para 2022.
- 3.1.7 - Alinhar metodologia de gestão de processos com o órgão central (ME) (0% de cumprimento): idem ação 3.1.4;
- 3.2.4 - Elaborar Plano de Gestão de Documentos e Arquivos, conforme Política de Gestão de Documentos e Arquivos (25% de cumprimento): Fundacentro encaminhou sua proposta ao Arquivo Nacional; Retorno do AN foi feito em 1º de junho; Há necessidade de ajustes na proposta inicial; O plano deve ser elaborado após a ação 3.2.5, que envolve a definição do CCD e Tabela de Temporalidade; A ação será repactuada para dez/2021;
- 3.3.5 - Realizar estudos para a implementação do Programa de Gestão (50% de cumprimento): DAF apresentou o plano de trabalho para essa ação estratégica; Plano contempla a implantação completa de um piloto; A ação foi repactuada para out/21; Produto inclui a implantação do plano de trabalho em pelo menos uma das áreas da Fundacentro. DAF informou que a discussão com as demais diretorias/Pres está sendo formatada. Entre os pontos que devem ser discutidos, encontram-se a definição de critérios e premissas e a ferramenta de monitoramento a ser adotada.
- 3.4.3 - Realizar diagnóstico da ocupação predial, considerando os parâmetros definidos pela SPU (75% de cumprimento): A avaliação da ocupação dos imóveis relativos às unidades descentralizadas está concluído. Resta necessário completar a avaliação da ocupação do imóvel da sede nacional da Fundacentro. Devido às restrições impostas pelo Plano S, a ação será repactuada para dez/21.
- 3.1.5 - Instituir o monitoramento, no mínimo, trimestralmente, pelo Comitê Interno de Governança (100% de cumprimento): 1ª RAE estruturada foi realizada em 31/05. Referência para estruturação da sessão foi o Guia Técnico da Seges. Os registros foram publicados no portal institucional. A ação foi concluída junto à Seges.
- 3.1.9 - Adedir à Rede de Inovação no Setor Público – InovaGov (100% de cumprimento): A adesão ficou comprometida em razão do prazo de vigência do ACT. Links para participação em fóruns de discussão foram compartilhados. A ação foi concluída junto à Seges.
- 3.2.6 – Implantar o módulo de gestão documental aderente aos normativos do Arquivo Nacional: previsão original fixada em julho/2021; no entanto módulo não tem previsão para ser disponibilizado.
- 3.2.5 – Elaborar o Código de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade das Atividades finalísticas a partir da cadeia de valor: previsão fixada em outubro/2021. Observação da unidade: documento submetido deverá passar por correções e ajustes; há um estudo do AN que deverá ser apreciado pela administração.
- 3.2.3 – Avaliar as soluções de espaço físico dos arquivos: previsão fixada em outubro/2021; Observação CPE: há uma etapa da ação estratégica "Implementar Gestão Documental" que parece abarcar a avaliação de espaço físico, com previsão de término em DEZ/21.

Aprovações/deliberações

1. Aprovada metodologia para priorização de processos e medidas de ponderação de cada critério obtidos via aplicação da metodologia AHP conforme item 3, síntese dos assuntos tratados;
2. Aprovada a aplicação da avaliação do sistema e-Prevenção no âmbito da Fundacentro conforme item 4, síntese dos assuntos tratados;
3. Deliberada pela não aplicação da avaliação da CGU sobre integridade conforme item 5, síntese dos assuntos tratados.

Encaminhamentos

1. CPE:

- adequar a sistemática de acompanhamento das ações estratégicas conforme descritos no item 2 (síntese de assuntos tratados);
- dar seguimento à aplicação da metodologia de priorização de processos;
- coordenar a coleta de informações e inserção no sistema e-Prevenção;
- articular com a CGU sobre a deliberação n. 3, informando os resultados obtidos na pesquisa já aplicada na Fundacentro;
- providenciar junto à Seges as repactuações indicadas no item 6 (síntese de assuntos tratados).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Masaaki Koreeda, Secretário-Executivo do CGRC**, em 12/07/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vaz Guimarães, Assessor da Presidência**, em 12/07/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Alvim de Sá e Benevides, Diretor(a) de Pesquisa Aplicada**, em 13/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Diretora**, em 21/07/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Souza Gomes Furst, Assessor(a)**, em 22/07/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 26/07/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/08/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Prudente de Assis, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de França, Coordenador**, em 12/08/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Tamaiti, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113483** e o código CRC **4C273B08**.